

CERTIFICADO LOP Nº 002/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A – Santa Quitéria, CNPJ: 18.565.382/0001-66**, DNPM nº 930.556/2000, **Licença de Operação para Pesquisa Mineral**, para a atividade de Pesquisa Mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização expedida pelo DNPM, autorizando a operação de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado nas Coordenadas Geográficas Lat/Y 19º57'11,37" e Long/X 43º26'50,81", no Município de Santa Bárbara, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 03316/2012/001/2012 – Classe 5, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI, do COPAM, em reunião do dia 17/10/2017.

Sem condicionante

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 17/10/2020; Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa (FESD-M) em 7,8323 ha; Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa: 2,2722 ha; Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa: 0,0035 ha; Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP: 0,2706 ha; Aproveitamento de material lenhoso , sendo 1.124,2204 m³ de madeira nativa; Coordenadas: Lat/Y 19º 57' 11,37" e Long/X 43º 26' 50,81" (WGS 84); Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual em Estágio; Produto/Subproduto: lenha nativa.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 03 (três) anos, com vencimento em 17/10/2020

Governador Valadares, 01 de dezembro de 2017

Thiago Higino Lopes da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro